

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE NOVA LIMA – CMDCA/NL



Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Nova Lima
Resolução Editalícia nº 001/2019

RESULTADO TESTE ESCRITO DE CONHECIMENTO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Lima - CMDCA/NL, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Nova Lima, **COMUNICAR A LISTA DOS APROVADOS** no teste de conhecimento previsto no capítulo VI da Resolução Editalícia 001/2019 do CMDCA/NL

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | PROVA OBJETIVA | QUESTÕES ABERTAS | TOTAL | RESULTADO | Regional |
|-----------|-------------------------------------|----------------|------------------|-------|-----------|----------|
| 1 | FÁBIA AUGUSTA DA NEIVA | 48 | 20 | 68 | APROVADO | Centro |
| 2 | REISLA ISABEL OLIVEIRA SILVA | 64 | 19 | 83 | APROVADO | Centro |
| 3 | EMERSON ROBERTO SILVEIRA | 58 | 17 | 75 | APROVADO | Centro |
| 4 | GRESSE CARDOSO SILVA | 58 | 11 | 69 | APROVADO | Noroeste |
| 5 | ANA CAROLINA APARECIDA BORGES NUNES | 68 | 20 | 88 | APROVADO | Centro |
| 6 | LETÍCIA LAÍS SIMÕES MOREIRA | 60 | 20 | 80 | APROVADO | Centro |
| 7 | MARÍLIA DA SILVA ANDRADE | 62 | 20 | 82 | APROVADO | Centro |
| 10 | VERA LÚCIA VIANA MIRANDA | 50 | 17 | 67 | APROVADO | Noroeste |
| 11 | MARIA AMABLE SCOLALICK SERRETTI | 56 | 20 | 76 | APROVADO | Centro |
| 13 | ELIETE FERREIRA DIAS | 64 | 17 | 81 | APROVADO | Noroeste |
| 14 | ALOÍSIO VIMIEIRO | 54 | 18 | 72 | APROVADO | Centro |
| 16 | CÉLIA DA SILVA MELO | 52 | 13 | 65 | APROVADO | Centro |
| 17 | ROSA MÍSTICA DIAS | 70 | 20 | 90 | APROVADO | Noroeste |
| 19 | MIRIAM MARTINS DA SILVA | 60 | 20 | 80 | APROVADO | Noroeste |
| 24 | FABRÍCIO CORNÉLIO CIPRIANO | 48 | 18 | 66 | APROVADO | Centro |
| 25 | ADINAN SOARES VIEIRA | 56 | 19 | 75 | APROVADO | Centro |
| 31 | NÚBIA TATIELLE LOPES QUEIROZ | 56 | 15 | 71 | APROVADO | Noroeste |
| 33 | ADRIANA ROSA CARDOSO FARIA FERREIRA | 68 | 20 | 88 | APROVADO | Centro |
| 38 | LUCIANA RICARDO | 60 | 20 | 80 | APROVADO | Centro |
| 40 | SAME MOREIRA DE PAULA | 60 | 19 | 79 | APROVADO | Centro |

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE NOVA LIMA – CMDCA/NL**



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Lima - CMDCA/NL, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Nova Lima, **COMUNICAR A LISTA DOS REPROVADOS** no teste de conhecimento previsto no capítulo VI da Resolução Editalícia 001/2019 do CMDCA/NL

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | PROVA OBJETIVA | QUESTÕES ABERTAS | TOTAL | RESULTADO | Regional |
|-----------|--------------------------------|----------------|------------------|-------|-----------|----------|
| 20 | SONIA MARIA ALVES NEVES | 32 | 11 | 43 | REPROVADO | Noroeste |
| 21 | MARCOS EDUARDO SOARES | 44 | 17 | 61 | REPROVADO | Centro |
| 26 | MARIA APARECIDA HILARIÃO ALVES | 36 | 14 | 50 | REPROVADO | Noroeste |

(*) Conforme previsto no artigo 69 da Resolução Editalícia do CMDCA/NL nº 001/2019, o recurso previsto na letra “b” do artigo 69 da referida Resolução deverá ser protocolado no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no site da prefeitura de Nova Lima, exclusivamente na sede do CMDCA/NL, situada à Rua Chalmers, 91, Centro, Nova Lima/MG, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 09:00 horas às 17:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos.

Conforme previsto no artigo 69 da Resolução Editalícia do CMDCA/NL nº 001/2019, o recurso previsto na letra “b” deverá ser formalizado exclusivamente no modelo oficial constante no Anexo X da referida Resolução, sob pena de não conhecimento pela Comissão Organizadora e eliminação do (a) pré-candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.

Conforme previsto no §3º do artigo 69 da Resolução Editalícia do CMDCA/NL nº 001/2019 o recurso deverá conter o número da inscrição e nome completo do (a) pré-candidato (a) e ser protocolado dentro do prazo e horário previsto no §1º da referida resolução, sob pena de não conhecimento e eliminação do (a) pré-candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.

Conforme previsto no §4º do artigo 69 da Resolução Editalícia do CMDCA/NL nº 001/2019, o recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, com a indicação precisa daquilo em que o (a) pré-candidato (a) se julgar prejudicado (a).

Nova Lima, 05 de setembro de 2019

Daniel Rodrigo de Lima Vieira
Presidente do CMDCA/NL